



EDITAL UFMS/PROPP N°124, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Curso de Mestrado, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, com quatorze vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta por professores do Programa.
- 1.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br).
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
  - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
  - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PÉC/PG.
  - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
  - 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
    - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
    - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
    - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
    - d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior;
    - e) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. A área de concentração do curso é Mídia e Representação Social e as linhas de pesquisa estão especificadas no item 1.8 deste edital.
- 1.5. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Anteprojeto de Pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do curso.



- 1.6. As atividades de ensino ocorrem na FAALC, de segunda a sexta-feira. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.
- 1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.
- 1.8. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS
Mídia, Identidade e Regionalidade	7
Linguagens, Processos e Produtos Midiáticos	7
<b>Total de Vagas</b>	<b>14</b>

- 1.9. O candidato concorrerá, com um anteprojeto, a uma vaga na linha de pesquisa indicada na folha de identificação do anteprojeto. Na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato classificado na respectiva linha de pesquisa, de acordo com a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br), da 0h do dia 02/01/2018 às 16h do dia 26/01/2018, selecionando-se o Mestrado em Comunicação.
  - 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues na Divisão de Documentação Institucional/DIDOC da UFMS, em envelope lacrado, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 26 de janeiro de 2018; ou enviados por Sedex até o dia 25 de janeiro de 2018, considerando-se a data de postagem. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido.
  - 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex no Protocolo Central da UFMS até o dia 17/01/2018, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
  - 2.1.3. O resultado de isenções deferidas e indeferidas será divulgado até o dia 18/01/2018 no endereço [www.posgradudacao.ufms.br](http://www.posgradudacao.ufms.br). O candidato poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, conforme formulário disponível no Portal. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação no dia 22 de janeiro de 2018.
  - 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
  - 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme formulário disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.



- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- 2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
- 2.1.10. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.
- 2.1.12. Segue abaixo o endereço para o envio dos documentos. **A Divisão de Documentação Institucional da UFMS não confere documentos.**

Ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
Curso de Mestrado  
Faculdade de Artes, Letras e Comunicação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Av. Costa e Silva, s/n - 79070-900  
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
- a) Comprovante de inscrição, datado e assinado, impresso em folha A4, a partir do Portal de Pós-Graduação após selecionar-se o Mestrado em Comunicação;
  - b) Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até 26 de janeiro de 2018, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal.
  - c) uma fotocópia do Currículo Lattes, impresso em folha A4, devidamente comprovado, com a documentação anexada na ordem do currículo, que deve ser preenchido no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>;
  - d) fotocópia de Documento de Identidade oficial, legível, frente e verso;
  - e) termo de compromisso, impresso em folha A4, devidamente assinado, conforme modelo disponível no Portal de Pós-Graduação;
  - f) Fotocópia do certificado de aprovação na prova de suficiência em língua estrangeira, conforme o item 3 deste edital.
  - g) seis cópias do anteprojeto de pesquisa, conforme modelo disponível no Portal de Pós-Graduação, que deve ser redigido sem a identificação do candidato. No Anteprojeto de



Pesquisa deve constar somente o número do protocolo de solicitação, que é gerado no momento da inscrição. O anteprojeto de pesquisa deve ser impresso em folha A4 paginado, grampeado, sem espiral e deverá ter o máximo de dez páginas, incluindo a folha de identificação do projeto e as referências bibliográficas; ser redigido em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, entrelinha 1,5 e seguir os tópicos dispostos no modelo. Será indeferido o Anteprojeto de Pesquisa encaminhado fora do modelo que consta no Portal de Pós-Graduação;

**h)** uma fotocópia do histórico escolar e do diploma de graduação plena, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;

**i)** fotocópia do CPF;

**j)** fotocópia do Título de Eleitor; e

**k)** fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino.

**2.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4.** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

**2.4.1.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

**2.4.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.

**2.4.3.** Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa e do Processo Seletivo.

**2.4.4.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a comissão de seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5.** No dia 31 de janeiro de 2018, o candidato poderá conferir no Portal da Pós-Graduação da UFMS [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

**2.6.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do respectivo resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br) e será divulgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.

**2.7.** No dia 2 de fevereiro de 2018, a partir das 14h, será disponibilizada no Portal da Pós-Graduação da UFMS [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

### **3. COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**3.1** Serão aceitas, para efeitos deste processo seletivo, os certificados do exame de suficiência em língua estrangeira que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e pelas seguintes instituições:



- a) PROJELE/UFMS (certificado de suficiência em exame específico para seleções em pós-graduação);
- b) Faculdades de Letras de instituições de ensino superior (públicas e privadas) com nota igual ou superior a sete, em escala de zero a dez;
- c) Instituto Goethe (Alemão) com classificação de, no mínimo, nível M III ou C 1;
- d) Aliança Francesa (Francês) – mínimo 70 pontos;
- e) Instituto Italiano de Cultura (Italiano) teste *Stricto Sensu* com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- f) Instituto Miguel de Cervantes e Instituto Cultural Hispânico (Espanhol) – nível intermediário;
- g) Cultura Inglesa, União Cultural Brasil-EUA, Alumni (Inglês) – certificados e pontuação: Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-based-Test – CBT; mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; mínimo 68 pontos pela o Internet-based-Test – IBT); Internacional English Language Test – IELTS – mínimo 6,0 pontos; Cambrigde.

#### 4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado <sup>1</sup>
	E	C						
Prova escrita	X	X	4	05/02/2018	FAALC - UFMS	8h	4h	08/02/2018
Análise de anteprojeto	X	X	3	15 e 16/02/2018	PPGcom - UFMS	-	-	19/02/2018
Avaliação de currículo	-	X	1	21/02/2018	PPGcom - UFMS	-	-	26/02/2018
Arguição do Projeto	-	X	2	22 e 23/02/2018	PPGcom - UFMS	8 às 12h 14 às 18h	-	26/02/2018

<sup>1</sup> O resultado de cada etapa de seleção será publicado no Portal de Pós-Graduação.

#### 4.2. 1ª etapa - Prova Escrita

4.2.1. A prova escrita consta de uma redação dissertativa relacionada à área de concentração do Curso e à linha de pesquisa indicada pelo candidato, tendo como referência as sugestões de bibliografia disponíveis no Portal de Pós-Graduação. Os critérios que serão analisados são os seguintes:

- a) domínio do conteúdo e dos autores;
- b) correção gramatical e linguagem acadêmica;
- c) articulação com a linha de pesquisa;
- d) coerência nos argumentos;
- e) pertinência ao tema.

4.2.2. Quando da correção das provas dos candidatos com necessidades especiais que tiveram sua solicitação deferida para atendimento diferenciado, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6.

4.2.3. Será considerado classificado na prova escrita, o candidato que obtiver média igual ou superior a sete, em escala de zero a dez.

#### 4.3. 2ª etapa – Análise do Anteprojeto de Pesquisa



**4.3.1** Na Análise do Anteprojeto de Pesquisa, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- a) vínculo obrigatório a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao campo de estudo de um dos professores da linha de pesquisa;
- b) relevância e consistência teórica;
- c) adequação ao tempo máximo para sua execução (24 meses);
- d) formatação dentro dos requisitos mínimos da metodologia científica e do modelo disponível no Portal de Pós-Graduação;
- e) correção gramatical;
- f) justificativa coerente;
- g) objetivos adequados com a proposta de pesquisa.

O Anteprojeto de Pesquisa será desclassificado no caso de conter qualquer tipo de identificação do candidato, como por exemplo: nome, rubrica ou assinatura do candidato, sendo que a única identificação será por meio do número do protocolo de solicitação, que é gerado no momento da inscrição.

**4.3.2.** Os anteprojetos e documentos de candidatos reprovados poderão ser retirados na secretaria do Curso, em um prazo de até trinta dias contados a partir da data da divulgação do resultado final.

**4.3.3.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete.

#### **4.4. 3ª etapa - A avaliação do Currículo Lattes**

**4.4.1.** A avaliação do currículo Lattes terá como base os indicadores da Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no site do Curso e no Portal de Pós-Graduação.

**4.4.2.** Deverão ser anexados ao Currículo Lattes apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo conforme o estipulado na Tabela de Avaliação do Currículo Lattes.

#### **4.5. 4ª etapa – Arguição do Anteprojeto**

**4.5.1.** A arguição será feita com base no anteprojeto do candidato, no domínio dos conceitos relacionados à linha de pesquisa em que se está concorrendo.

**4.5.2.** A arguição levará em consideração os seguintes critérios:

- a) conhecimento do suporte teórico;
- b) relação dos autores citados com o objeto de pesquisa;
- c) autonomia crítica e conhecimento prático em relação ao projeto;
- d) argumentação da justificativa e dos objetivos do projeto;
- e) domínio e explicação da metodologia;
- f) adequação da pesquisa ao cronograma proposto e ao tempo de duração do mestrado (24 meses).

**4.5.3.** Esta etapa será gravada.

#### **4.6. Observações gerais:**

**4.6.1.** No momento da realização da Prova Escrita, o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto. A prova não pode ser identificada com o nome do candidato. No cabeçalho da Prova Escrita, o candidato deverá escrever apenas o número do protocolo de solicitação, o qual é gerado no ato da inscrição.



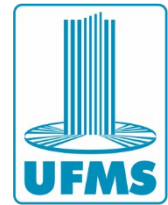
- 4.6.2. Para a realização das etapas, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de trinta minutos, portando documento de identidade original, ou formulário de identificação especial, modelo disponível no Portal, e o seu número de inscrição, que é o mesmo número do protocolo de Solicitação de inscrição.
- 4.6.3. As provas dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.
- 4.6.4. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato.
- 4.6.5. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.
- 4.6.6. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.
- 4.6.7. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 4.6.8. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final por linha de pesquisa.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
  - obtiver maior pontuação no Anteprojeto de Pesquisa;
  - obtiver maior pontuação no currículo.
- 5.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na Secretaria do Curso e no Portal de Pós-Graduação a partir de 1º de março de 2018.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa, devendo utilizar o modelo disponível no Portal de Pós-Graduação da UFMS.
- 6.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou enviado para o e-mail: [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br). O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal de Pós-Graduação.
- 6.3. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa do Processo Seletivo:
- Recurso da 1ª etapa: até às 16h do dia 09/02/2018;
  - Recurso da 2ª etapa: até às 16h do dia 20/02/2018;
  - Recurso da 3ª e 4ª etapas: até às 16h do dia 27/02/2018.



## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1.O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria do Curso e no Portal de Pós-Graduação no dia 01 de março 2018.

## 8. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
06 e 07/03/2018	Matrícula de alunos pelo Portal de Pós-Graduação (previsão)
12/03/2018	Início das aulas (previsão)

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2.Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

9.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

9.4. O Programa de Pós-Graduação em Comunicação, curso de Mestrado, é recomendado pela CAPES, recebendo conceito três.

9.5. A titulação conferida pelo Programa é de Mestre em Comunicação.

9.6. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

9.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

9.8. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.

9.9. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9.10. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

9.11. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [ppgcom.faalc@ufms.br](mailto:ppgcom.faalc@ufms.br) ou através do Portal de Pós-Graduação [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br).

9.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JUNIOR





Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

